

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 12/GM/96

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 5.º do Estatuto do Advogado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/91/M, de 6 de Maio, designo como membro do Conselho Superior da Advocacia, o dr. Manuel Marcelino Escovar Trigo.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 13/GM/96

Sob proposta do director do Centro de Formação de Magistrados e ao abrigo da alínea b) do artigo 17.º e da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, nomeio, pelo período de duração de um curso, docentes do Centro de Formação de Magistrados:

Médico Legista, dr. Jorge Domingos Leitão Pereira;

Médico Psiquiatra, dr. José Augusto Vicente Flores.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 12-I/GM/96, de S. Ex.ª o Governador:

Maria de Lurdes Vieira Leal — renovada, pelo período de um ano, a partir de 19 de Abril de 1996, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Por despacho de 23 de Janeiro de 1996:

Vong Pou Chu — renovado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1996, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data progride para o 2.º escalão do cargo que detém, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 26 de Janeiro de 1996:

Lok Chio Lon, auxiliar qualificado, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovado, pelo período de um ano, a partir de 28 de Fevereiro de 1996, o contrato de assalariamento nas mesmas funções, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 2 de Fevereiro de 1996:

Os candidatos abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, para a categoria imediatamente superior à que detêm do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 41/90/M, de 19 de Fevereiro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 19/95/M, de 24 de Abril, e 4/96/M, de 8 de Janeiro, e ocupados pelos mesmos:

Henrique da Graça Novo, Fátima de Jesus Silveira de Souza Gonçalves e João Felisberto da Rocha Melo, primeiros-oficiais, 1.º escalão, classificados do 1.º a 3.º lugares, para oficiais administrativos principais, 1.º escalão;

Celina Goretti de Assis Rodrigues, Chang Lai Cheon, Luís Filipe Sales Pereira, Eduardo dos Santos Viegas, Ruy Alberto Madeira de Carvalho e Rey, Carlos Manuel Ribas Costa e Silva, Virgílio Conceição da Rosa, Cheong Un Cheong, aliás Luís Cheong, José Luís Pedrosa e Regina Maria César Guerreiro, segundos-oficiais, 1.º escalão, classificados do 1.º a 10.º lugares, para primeiros-oficiais, 1.º escalão;

Sou Iao Keong, aliás Domingos Sávio Sou, terceiro-oficial, 1.º escalão, único classificado, para segundo-oficial, 1.º escalão.

Por despacho de 19 de Fevereiro de 1996:

Lo Sok Heng — renovado, pelo período de um ano, a partir de 21 de Janeiro de 1996, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data progride para o 3.º escalão do cargo que detém, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação de Palmira da Rocha Alves para exercer, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 9.º do Decreto-Lei n.º 78/89/M, de 13 de Novembro, 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, publicada no *Boletim Oficial* n.º 5/96, II Série, de 31 de Janeiro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o despacho de 21 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 25

de Janeiro de 1996, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 6/96, II Série, de 7 de Fevereiro, respeitante ao contrato além do quadro de Alexandrina Dionísia Noronha Elias de Sá Franco, corrige-se o seguinte:

Onde se lê: «... a partir de 29 de Dezembro de 1995, ...»

deve ler-se: «... a partir de 1 de Janeiro de 1996, ...».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 13/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 200 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de MOP 200 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela directora dos Serviços, licenciada Maria Gabriela dos Remédios César, como presidente, pelo chefe do Departamento de Administração e Finanças, Ló Ioi Weng, e pelo adjunto-técnico especialista, Venâncio Xavier.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 14/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, licenciado José António Pinto Belo, como presidente, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Elfrida Botelho dos Santos, e pelo chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato, Florêncio Paula da Silva.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 15/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de MOP 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director do Gabinete de Comunicação Social, Amável Afonso Barata Camões, pelo chefe do Sector Administrativo e Financeiro, Mário Augusto do Rosário, e pelo chefe de secção, substituto, Daniel Henrique Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 16/SAEF/96

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês;

Sob proposta da Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto e Grupo de Terras Luso-Chinês em Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 05-04-00-00-06, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Outras despesas correntes — Diversas — Encargos com as delegações portuguesas do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e do Grupo de Terras Luso-Chinês, na importância de \$ 5 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 460 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 475 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 15 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 75 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	\$ 10 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 310 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 60 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 60 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 80 000,00
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	\$ 10 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 50 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 25 000,00

01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 10 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 15 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Com- pensação de encargos	\$ 10 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 30 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 225 000,00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	\$ 3 330 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-02-00	Material de defesa e segurança ...	\$ 15 000,00
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alo- jamento	\$ 100 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 150 000,00
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de labo- ratório	\$ 5 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de represen- tação	\$ 8 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 500 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 225 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 25 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 125 000,00
02-02-06-00	Vestuário	\$ 7 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 55 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 240 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 100 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações ...	\$ 225 000,00
02-03-03-00	Encargos com a saúde	\$ 10 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 580 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 420 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 350 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 10 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 100 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 80 000,00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	\$ 10 000,00
05-02-01-00	Pessoal	\$ 5 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00
	<i>Despesas de capital</i>	
07-00-00-00	<i>Outros investimentos</i>	\$ 200 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 200 000,00
	<i>Total de despesas</i>	\$ 5 000 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 17/SAEF/96

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e eco-

nómica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa, na importância de \$ 25 469 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	<i>Pessoal</i>	\$ 9 661 335,00
01-01-00-00	Remunerações certas e perma- nentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 6 102 075,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 514 500,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 514 500,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 299 250,00
01-02-08-00	Alimentação e alojamento — Nu- merário	\$ 401 370,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdênci social	\$ 1 255 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Com- pensação de encargos	\$ 348 340,00
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Com- pensação de encargos	\$ 80 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 5 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 136 300,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 5 000,00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	\$ 14 858 140,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-02-00	Material de defesa e segurança ...	\$ 8 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 115 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 600 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 142 850,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 442 860,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 218 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 400 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 571 400,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações ...	\$ 950 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 120 000,00

02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 3 000 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 260 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 700 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 2 919 500,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	
02-03-09-01	Relações culturais com Macau ...	\$ 300 000,00
02-03-09-02	Outras	\$ 4 010 530,00
04-00-00-00	<i>Transferências correntes</i>	
04-01-00-00	Sector público	
04-01-05-00	Outras	\$ —
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	\$ 729 525,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 435 725,00
05-02-02-00	Material	\$ 155 700,00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 40 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 98 100,00
	<i>Despesas de capital</i>	
07-00-00-00	<i>Outros investimentos</i>	\$ 220 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 220 000,00
	<i>Total de despesas</i>	\$ 25 469 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 18/SAEF/96

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas;

Sob proposta da Delegação de Macau em Bruxelas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas, na importância de \$ 5 128 800,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	<i>Pessoal</i>	\$ 3 346 565,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 2 792 036,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 114 900,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 114 900,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 92 752,00

01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	\$ 3 750,00
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 9 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque	\$ 16 182,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 198 500,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 4 545,00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	\$ 1 738 909,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 55 100,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 12 500,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 18 550,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 53 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 18 550,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 6 810,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 23 431,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 230 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 627 888,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 540 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 45 455,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 22 225,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 11 400,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 64 000,00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	\$ 43 326,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 7 500,00
05-02-03-00	Imóveis	\$ 11 594,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 24 232,00
	<i>Total de despesas</i>	\$ 5 128 800,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 19/SAEF/96

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social;

Sob proposta do Conselho Permanente de Concertação Social e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 02, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação:

Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, na importância de \$ 1 954 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 1 073 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 25 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 8 000,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 25 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 5 000,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 210 000,00
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 130 000,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 300 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 75 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 75 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 65 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 50 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 60 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 3 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 12 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos – Previdência social	\$ —
01-06-03-00	Deslocações – Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 20 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	\$ 878 000,00
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 30 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 10 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 30 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros ...	\$ 10 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 15 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações .	\$ 15 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 128 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 20 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00

02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 520 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 10 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 3 000,00
05-02-01-00	Pessoal	\$ 1 500,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 1 500,00

Total de despesas \$ 1 954 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 20/SAEF/96

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01, divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos;

Sob proposta do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, na importância de \$ 6 200 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal	\$ 4 640 000,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 485 800,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 22 800,00
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 1 685 000,00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade	\$ 22 800,00
01-01-04-00	Salários do pessoal dos quadros	
01-01-04-01	Salários	\$ —
01-01-04-02	Prémio de antiguidade	\$ —
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 200 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	\$ —
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 905 800,00
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 132 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 273 400,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 273 400,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ —
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 230 000,00
01-02-03-00-02	Trabalho por turnos	\$ —
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ —

01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 170 000,00
01-02-10-00	Abonos diversos – Numerário ..	\$ 26 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 8 000,00
01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais – Es- pécie	\$ —
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 103 000,00
01-05-02-00	Abonos diversos – Previdência social	\$ 5 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais – Compensação de encargos	\$ 10 000,00
01-06-03-00	Deslocações – Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 22 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 60 000,00
01-06-03-03	Outros abonos – Compensação de encargos	\$ 5 000,00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	<i>\$ 1 310 000,00</i>
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 55 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 80 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 20 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 175 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 30 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 150 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 120 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações .	\$ 150 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ —
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 200 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 5 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 265 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 10 000,00
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	<i>\$ 25 000,00</i>
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 13 000,00
05-02-02-00	Material	\$ 8 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 4 000,00
<i>Despesas de capital</i>		
07-00-00-00	<i>Outros investimentos</i>	<i>\$ 225 000,00</i>
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 125 000,00
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 100 000,00
<i>Total de despesas</i>		

\$ 6 200 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 21/SAEF/96

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01, divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Comissão Instaladora do Museu da História de Macau;

Sob proposta do Gabinete do Museu de Macau e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01, divisão 13, com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Comissão Instaladora do Museu da História de Macau, na importância de \$ 5 781 100,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	<i>Pessoal</i>	<i>\$ 2 725 100,00</i>
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 433 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ —
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 1 634 160,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 121 440,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 182 300,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 117 200,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 50 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	\$ 48 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 50 000,00
01-03-00-00	Abonos em espécie	
01-03-01-00	Telefones individuais	\$ 2 000,00
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 20 000,00
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais – Compensação de encargos	\$ 7 000,00
01-06-03-00	Deslocações – Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 10 000,00
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 50 000,00
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	<i>\$ 3 030 000,00</i>
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 50 000,00
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 150 000,00
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 50 000,00
02-01-06-00	Material honorífico e de representação	\$ 30 000,00

02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 50 000,00
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 100 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 40 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria	\$ 300 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 200 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 240 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 60 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações .	\$ 40 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$ 120 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 100 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 20 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 1 250 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 200 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 26 000,00
05-02-02-00	Material	\$ 20 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 6 000,00
	<i>Total de despesas</i>	<i>\$ 5 781 100,00</i>

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 22/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 300 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças um fundo permanente de MOP 300 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo subdirector, licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciado Mário João Anacoreta, e pela chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial, Helena Lau May.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 23/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 200 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de MOP 200 000,00, para ser gerido por

uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, licenciado Libânio Martins, como presidente, e tendo como vogais a subdirectora dos Serviços, licenciada Choi Mei Lei, aliás Fátima Choi, a chefe da Divisão Administrativa, licenciada Lok Kit Sim, e o oficial administrativo principal, Beatriz Isabel do Rosário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 24/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 250 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção de Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de MOP 250 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pela subdirectora dos SAFP, licenciada Lídia da Glória Filomena da Luz, e nas suas faltas ou impedimento, pelo outro subdirector, licenciado Ho Veng On, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto, Lio Sio Meng, e pela chefe de secção, Brígida Bento de Oliveira Machado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 25/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 300 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de MOP 300 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, engenheiro Manuel Pereira, pelo chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, e pelo chefe do Sector de Contabilidade e Património, Henrique Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 25/SATOP/96

O Despacho n.º 31/SATOP/91, publicado em suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 10/91, de 11 de Março, que titula a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno com a área de 4 557m², feita a favor da CPM — Companhia de Parques de Macau, S. A. R. L., contém algumas imprecisões que importa corrigir (Processo n.º 1 015.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 18/91, da Comissão de Terras).

Nestes termos:

No uso da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio;

Rectifico o Despacho n.º 31/SATOP/91, publicado em suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 10/91, de 11 de Março, que titula o contrato supra-referido, no sentido de passar a constar nos n.ºs 1 e 2 da cláusula terceira:

1. O terreno será aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 22 (vinte e dois) pisos.

2. O edifício referido no número anterior será afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: parte da 3.ª cave e parte do r/c, com cerca de 2 058m²;

Habitacional: do 3.º ao 17.º andares, com cerca de 15 082m²;

Estacionamento público: parte da 3.ª cave, na 2.ª e 1.ª caves, parte do rés-do-chão, mezanino, 1.º andar e parte do 2.º andar (terraço do pódio, como tal área comum), com cerca de 18 912m²;

Estacionamento privado descoberto: em parte do 2.º andar (terraço do pódio, como tal área comum, afecto ao uso exclusivo dos condóminos do 3.º ao 17.º andares) com cerca de 3 941m².

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 26/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, dos terrenos contíguos com a área global de 611 m², sitos em Macau, na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 1 a 3A, destinados às finalidades comercial, habitacional e estacionamento.

Reversão de uma parcela com a área de 68 m², por força do alinhamento definido para o local, ficando o terreno com a área total de 543 m² (Processo n.º 1 497.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 64/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 27 de Março de 1995, a sociedade comercial denominada Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c, «P» e «Q», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 665 a fls. 167 v. do livro C-7, veio solicitar autorização para proceder ao reaproveitamento dos terrenos contíguos que lhe estão concedidos, por aforamento, com a área global de 611 m², sitos em Macau, na Rua de Inácio Baptista, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 1 a 3A, em conformidade com o projecto submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação.

2. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do processo, o Departamento de Solos da DSSOPT calculou o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou em minuta de contrato as condições a que o reaproveitamento deve obedecer, as quais foram aceites pela requerente conforme declaração de 5 de Junho de 1995.

3. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 27 de Julho de 1995, emitiu parecer favorável.

4. Os terrenos em apreço encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 19 786 a 19 789 de fls. 11 a fls. 12 v. do livro B-42 e inscrito o domínio útil a favor da requerente sob o n.º 7 783 a fls. 25 do livro G-18K.

5. Destinam-se a ser anexados e aproveitados conjuntamente e encontram-se assinalados na planta n.º 374/89, emitida em 18 de Abril de 1995 pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com as letras «A» e «B», destinando-se esta, com a área de 68 m², e por força do alinhamento definido para o local, a integrar o domínio público do Território, ficando assim o terreno com a área global de 543 m².

6. Encontrando-se o referido terreno onerado com hipoteca registada sob o n.º 5 788 a fls. 158 do livro C-17K, foi prestado, nos termos legais, pelo banco credor, em 25 de Janeiro de 1996, o consentimento para o cancelamento dessa hipoteca, quanto à parcela com a área de 68 m², que reverte para o Território.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 7 de Novembro de 1995, assinada pelo seu gerente-geral Pedro Chiang, casado, natural do Camboja, de nacionalidade portuguesa e com domicílio profissional na Rua de Pequim, n.ºs 173 a 177, r/c, «P» e «Q», em Macau, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 14 de Dezembro de 1995.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro ou-

torgante, e a sociedade Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, respeitante aos terrenos com a área global de 611 (seiscentos e onze) metros quadrados, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 1 a 3A, da Rua de Inácio Baptista, descritos na CRPM sob os n.ºs 19 786 a 19 789 de fls. 11 a 12 v. do livro B-42 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 7 783 a fls. 25 do livro G-18K, assinalados com as letras «A» e «B» na planta n.º 374/89, emitida em 18 de Abril de 1995, pela DSCC, e que se destinam a ser anexados após demolição dos edifícios neles existentes;

b) A reversão, por força dos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, da parcela de terreno com a área de 68 (sessenta e oito) metros quadrados, a desanexar do terreno referido na alínea anterior e destinada a ser integrada na via pública, assinalada com a letra «B» na planta supra-referida e que faz parte integrante do presente contrato.

2. A concessão da parcela de terreno, agora com a área de 543 (quinhentos e quarenta e três) metros quadrados, de ora em diante designada, simplesmente, por terreno, assinalada com a letra «A» na referida planta, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo três caves e mais 7 (sete) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 387 m²;

Estacionamento: com a área de 1 147 m²;

Habitacional: com a área de 3 722 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 1 089 900,00 (um milhão, oitenta e nove mil e novecentas) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 2 725,00 (duas mil, setecentas e vinte e cinco) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento do prazo referido no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem, no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante, a desocupação do terreno e remoção do mesmo de todas as construções e materiais aí existentes.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 2 763 789,00 (dois milhões, setecentas e sessenta e três mil, setecentas e oitenta e nove) patacas, da seguinte forma:

a) 1 381 895,00 (um milhão, trezentas e oitenta e uma mil, oitocentas e noventa e cinco) patacas, 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 1 381 894,00 (um milhão, trezentas e oitenta e uma mil, oitocentas e noventa e quatro) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em duas prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 727 429,00 (setecentas e vinte e sete mil, quatrocentas e vinte e nove) patacas, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses, após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula oitava — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

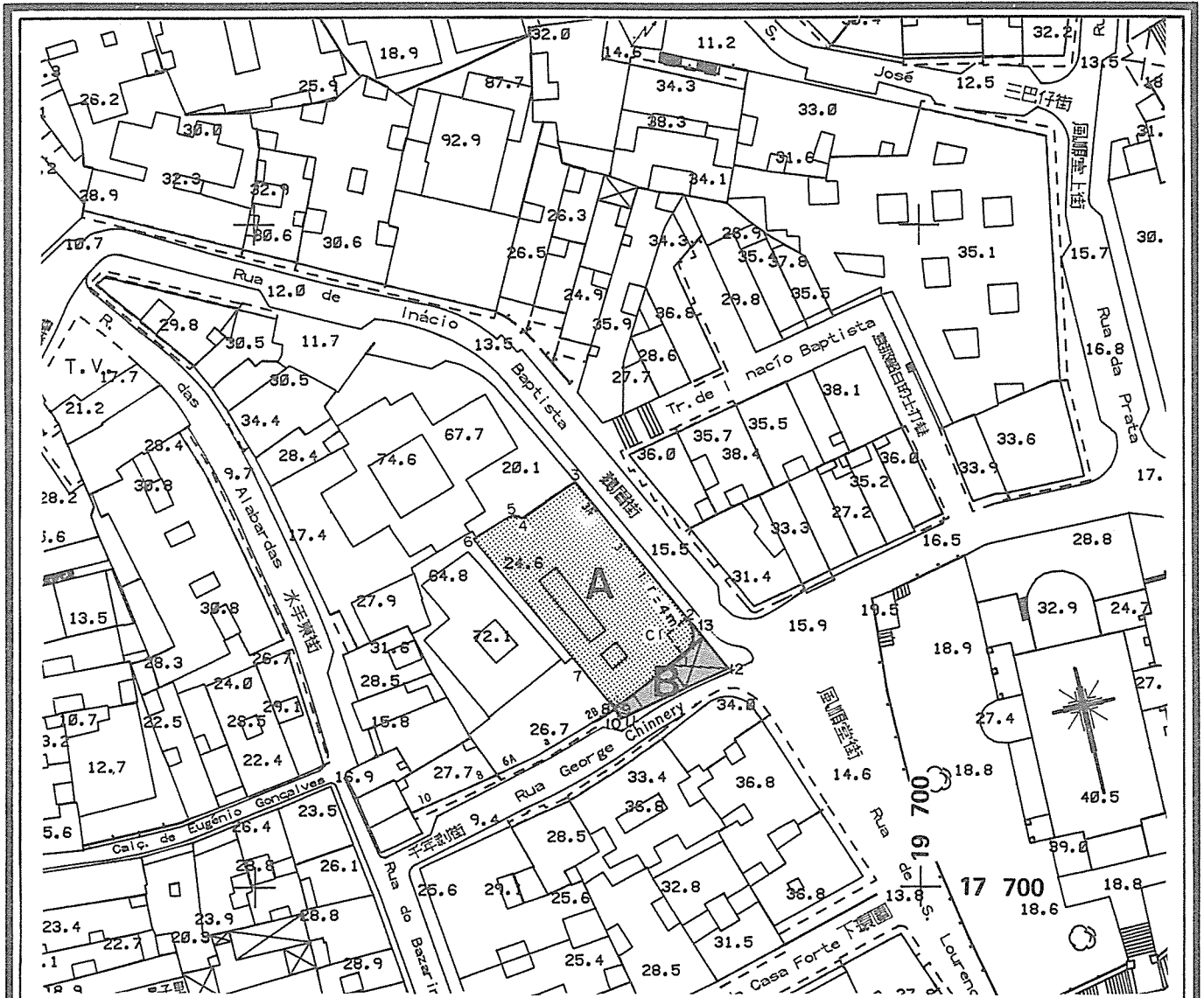
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Rua Inácio Baptista, nºs 1 a 3A

N.º	M (m)	P (m)
C1	19661.8	7738.0
1	19666.4	7734.7
2	19666.0	7740.5
3	19648.0	7761.1
4	19640.0	7755.5
5	19633.0	7756.6
6	19649.0	7752.2
7	19643.0	7752.2
8	19654.4	7726.6
9	19654.4	7726.6
10	19654.4	7726.6
11	19654.4	7725.5
12	19671.1	7732.2
13	19667.2	7737.7



Área "A" = 543 m²



Área "B" = 68 m²

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

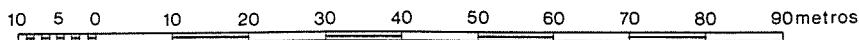
- Parcela A
Parte do terreno descrito sob os (N^ºs 19786 a 19789, B-42)
NE - Rua Inácio Baptista;
SE - Parcela B;
SW - Prédio N^ºs 2 a 6A da Rua George Chinnery (N^ºs 9486, B-26) e a mesma Rua;
NW - Prédio construído recentemente nos terrenos descritos na CRP sob os (N^ºs 10667, B-28), (N^ºs 7863, B-25), (N^ºs 9730, B-26) e (N^ºs 650, B-4).
- Parcela B
Parte do terreno descrito sob os (N^ºs 19786 a 19789, B-42) a integrar no domínio público do Território (Rua George Chinnery).
NE/SW - Rua George Chinnery;
SE - Rua Inácio Baptista;
NW - Parcela A.

OB5: As parcelas "A+B", correspondem à totalidade do terreno das descrições (N^ºs 19786 a 19789, B-42).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 27/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de assessoria técnica àquela Autoridade a outorgar com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 28/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 Maio, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a firma Intelligence Computer System Company de Macau, com vista ao fornecimento de prestação de serviços relativos à manutenção de um «plotter» electrostático e equipamento anexo, existente na DSCC.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**
Despacho n.º 2/SASAS/96

No termo do exercício das minhas funções em Macau, quero publicamente enaltecer as excepcionais qualidades pessoais e profissionais do licenciado Bernardino Teixeira de Carvalho que, desde Julho de 1993, vem desempenhando o cargo de chefe do meu Gabinete.

Possuidor de uma sólida e vasta experiência profissional, a ele se ficou a dever o valor acrescentado de múltiplas iniciativas e projectos levados a cabo na área da saúde e assuntos sociais, aos quais emprestou a ponderação, o saber e o rigor que são apanágio da sua forma de agir.

As invulgares qualidades que possui para coordenar sensibilidades e alcançar consensos, aliados a uma rara capacidade de trabalho e de diálogo, depressa o tornaram um colaborador indispensável e um conselheiro que conquistou a confiança e a estima de todos quantos com ele têm contactado.

É-me, por isso, grato louvar o dr. Bernardino Teixeira de Carvalho pelo elevado mérito com que desempenhou as suas funções.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — A Secretária-Adjunta, *Ana Maria Basto Perez*.

Despacho n.º 3/SASAS/96

Na oportunidade em que cesso as funções de Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, considero de elementar justiça deixar público tributo de apreço pela actuação dos colaboradores que integraram o meu Gabinete, atestando o elevado profissionalismo e coesão por todos evidenciado nas diversas funções e responsabilidades assumidas, factores que em muito contribuíram, directa ou indirectamente, para a acção desenvolvida na área governativa que me foi confiada.

Assim, louvo o assessor dr. Liu Guo-Bin, pela valiosa colaboração que me prestou no domínio da cooperação institucional desenvolvida nas várias áreas funcionais sob a minha tutela e, em particular, no domínio da saúde.

Possuidor de um notável percurso profissional, a sua permanente disponibilidade e seu elevado dinamismo cedo o tornaram um elo fundamental de ligação na cooperação intra-sectorial e no reforço das relações do sistema de saúde de Macau com outros organismos e instituições de saúde, o que muito contribuiu para os benefícios alcançados na área da saúde do Território.

Louvo a assessora dra. Maria de Fátima Madeira de Almeida, pelo empenhamento metódico, sistemático e eficiente que colocou no desempenho das funções executivas que lhe foram confiadas. Dotada de sólida formação jurídica e de uma elaborada experiência administrativa, deu esta assessora, com elevado sentido de responsabilidade e disponibilidade constante, um valioso contributo em múltiplas iniciativas de carácter legislativo e administrativo promovidas ou apreciadas no meu Gabinete, tendo assegurado ainda uma assinalável colaboração aos diversos serviços e organismos sob a minha tutela.

Louvo as secretárias, Clarice Lúcia da Rocha Vei Leung e Aurora Mercedes Campos da Silva, pelo modo exemplar como desempenharam as suas funções e pela colaboração leal e eficiente que generosamente prestaram.

Incansáveis e zelosas trabalhadoras, afáveis no trato, a elas se deve, em grande medida, as excelentes relações do Gabinete com o exterior, bem como o bom ambiente de trabalho que neste tem existido.

Louvo, ainda, os auxiliares afectos ao meu Gabinete, Ieong Chi Meng, A Sang Chu Tack Meng Claude, Lo Hei Tang, Lei Chi Fok, Adelaide Almeida Pedro, Lai Lai Kam, Lio Ion Tai, Olinda Lay Siu Lan e Wong Heng Wa, pela dedicação e o zelo com que vêm desempenhando as funções que lhes estão confiadas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — A Secretária-Adjunta, *Ana Maria Basto Perez*.

Despacho n.º 4/SASAS/96

No momento em que vou deixar de exercer o cargo de Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, é-me grato louvar, entre tantos outros funcionários e agentes dos serviços sob minha tutela que colocaram o melhor do seu esforço e saber no exercício das respectivas funções, aqueles sobre quem recaíram maiores responsabilidades e as souberam assumir com elevada competência e muita dedicação.

Assim, louvo o dr. João Maria Larguito Claro que, no exercício do cargo de director dos Serviços de Saúde de Macau, tem demonstrado um elevado espírito de bem-servir e uma persistente e abnegada vontade de constantemente aperfeiçoar a instituição que dirige, para que sejam mais e melhores os serviços por ela prestados à população.

A competência, a dedicação e a lealdade com que tem desempenhado o importante cargo em que se encontra investido, aliadas à invulgar capacidade de trabalho que possui, merecem ser enaltecidas e apontadas como um exemplo de bons serviços prestados à função pública e à nobre causa da saúde da comunidade.

Louvo a dra. Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira pela competência, elevado sentido de responsabilidade e lealdade com que tem exercido o cargo de presidente do Instituto de Acção Social de Macau.

Profunda conhecedora da realidade social de Macau e das necessidades da comunidade em matéria de acção social, tem a dra. Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira sabido fazer do instituto a que preside um importante factor de progresso e de justiça social no Território, sendo, por isso, de muito mérito o contributo que tem dado para a resolução dos problemas sociais de Macau e, em particular, dos sectores mais desfavorecidos da sua população.

Louvo o dr. José António Pinto Belo, director dos Serviços de Trabalho e Emprego, que, há mais de 10 anos, vem dedicando o melhor do seu esforço e saber em prol da estabilidade social no domínio das relações de trabalho e da melhoria das condições de vida dos trabalhadores.

Dinâmico impulsionador do diálogo entre os parceiros sociais, à sua meritória acção se devem, em grande medida, os progressos verificados no Território em domínios tão importantes como são o do desenvolvimento da formação profissional, do reforço da segurança no trabalho e da saúde e higiene nos locais de trabalho, sobejas razões para dar público testemunho das suas excelentes qualidades profissionais e pessoais.

Louvo o dr. Ezequiel Albuquerque Ferreira, presidente do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, pela excepcional competência e brio com que tem vindo a desempenhar as suas funções.

Dotado de invulgares qualidades de trabalho e possuidor de elevada experiência profissional, a ele se deve, em boa medida, o sucesso da implantação de Segurança Social em Macau e da organização do Fundo a quem cabe gerir o respectivo regime.

Louvo, ainda, a dra. Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, coordenadora do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, a dra. Paulina Y Alves dos Santos, presi-

dente dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, o dr. Alexandre Ho, presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, a dra. Ana Maria Martinho Guimarães, coordenadora-adjunta do Gabinete Técnico do Ambiente, pela exemplar dedicação com que têm exercido os respectivos cargos e pelo dinamismo, elevado sentido da responsabilidade e espírito de bem-servir postos ao serviço das causas que constituem as atribuições dos organismos que dirigem.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1996. — A Secretária-Adjunta, *Ana Maria Basto Perez*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Bernardino Teixeira de Carvalho*.

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA**

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, de 14 de Fevereiro de 1996:

Dr. Ho Chio Meng — nomeado, nos termos dos artigos 16.º e 26.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, adjunto do Alto-Comissário, em comissão de serviço, pelo período de um ano, indo ocupar um dos lugares criados pela referida lei e que se encontra vago.

Dr. Chan Seak Hou, aliás Afonso Chan — nomeado, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 6.º, n.º 2, alínea a), 15.º, n.º 1, 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, assessor do Alto-Comissariado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, indo ocupar um dos lugares criados pelo referido decreto-lei e que se encontra vago.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Maria João Antunes Ramos — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 5 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Tang Chan Seng e Lei Sio Cheong, únicos candidatos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 2/96, II Série, de 10 de Janeiro — nomeados, definitivamente, técnico de informática principal e assistente de informática principal, ambos do 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 10 de Outubro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1996:

Licenciada Maria de Fátima Paleta do Carmo — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 7 de Novembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1996:

Bacharel Maria Antonieta Duarte Silva Tavares e licenciado José António Pereira Cordeiro — alterada a 3.ª cláusula dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 590 e 625, com referência à categoria de professor do ensino secundário, da 4.ª e 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 e 31 de Janeiro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 5 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1996:

Licenciada Madalena Maria Cabral de Meireles — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o ín-

dice 650, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, 6.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Licenciado Wong Io Tou, Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein, e Chan Kong Wa — renovados os contratos além do quadro, o primeiro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 450, e os restantes adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 para o primeiro e de \$ 24,00 para os restantes)

Por despacho de 5 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Janeiro de 1996:

António Miguel dos Santos Gonçalves de Trindade — renovado o contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 5 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1996:

Maria Otília Frazão da Silva Catarro — contratada, por assalariamento, para exercer funções de professora provisória do ensino primário português, nível 6, 3.º escalão, índice 365, a partir de 12 de Dezembro de 1995 e termo em 31 de Agosto de 1996, ao abrigo do artigo único do Decreto-Lei n.º 5/93/M, de 8 de Fevereiro, e nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 11 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 1996:

Licenciada Rosa da Silva Nuno Belda — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, a partir de 26 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 12 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1996:

Inês Falcão Trigo Blanco — contratada além do quadro para exercer funções de educadora de infância do ensino português, 1.^a fase, nível 3, índice 350, nestes Serviços, com início em 8 de Janeiro e termo a 31 de Agosto de 1996, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 21 de Dezembro de 1995, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, subdirector dos Serviços — renovada a comissão de serviço no referido lugar, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 3.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 7.^o, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, artigos 2.^o, n.º 2, alínea b), e 3.^o, n.º 1, alínea a), e 4.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 9 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Lam Siu Ieng, Mok Lai Na, Ng Fong Kam, Seng Fong Teng, Wong Im Leng e Wong Wun Chan — alteradas as 3.^{as} cláusulas dos contratos de assalariamento, atribuindo-lhes o índice 120, com referência à categoria de auxiliar, 3.^o escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 22, o segundo a partir de 25 e os restantes a partir de 18 de Fevereiro de 1996.

Por despachos de 9 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Hélder Manfredo da Cruz Lemos de Figueiredo — alterada a 3.^a cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 450, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, 5.^a fase, nível 2, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.^o, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Frederico Fernandes, aliás Ngan U Kuan, e Hoi Chung I, aliás Tomás Hui — renovados os contratos além do quadro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 9 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Maria Luísa Nabinho Henriques e Maria Célia Fonseca Oliveira Neto — alteradas as 3.^{as} cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 625 e 480, com referência às categorias de professores do ensino secundário, 5.^a fase, nível 1, e do ensino primário, 6.^a fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.^o, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Janeiro e 12 de Abril de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 24 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Helena Viseu Pinheiro, oficial administrativo principal, 1.^o escalão, de nomeação definitiva, dos Serviços de Finanças — prorrogada, por mais um ano, a requisição para exercer as mesmas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 34.^o, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1996, do subdirector destes Serviços:

Leong Pak Veng, operário semiqualificado, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Abril de 1996.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Dezembro de 1995:

Licenciadas Ana Maria Abrantes T. Vasconcelos da Silva, técnica superior assessora, 2.^o escalão, e Maria Alexandra Nunes Belo Marques, técnica superior assessora, 3.^o escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 12 e 29 de Maio de 1996, respectivamente.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Dezembro de 1995:

Grace D. Sintol, Clifford Felipe T. Robino, Amor M. Secretário, Catherine E. Enriquez, Lilian O. Juplo, Juanito V. Bumactao, Bernardo E. Constancia Jr., Domingo F. Balaton Jr., Josefina P. Torres, Leilani P. Bigornia, Lorela B. Simon, Eva Lyn R. Dela Cruz, Nora M. Dela Rosa, Arlyn G. Valdez, Leizyl T. Chiongson, Olivia P. Paulo, Nenita L. Esquivel, Erwin V.

Peralta, Aracile P. Ambray, Criselda V. Cristobal, Eloida A. Alvarez, Josephine R. Decena, Lilia M. Crisostomo, Marlene V. Quejano, Luningning S. Celestino, Rinamarie H. Cuales, Ellen G. Zabala, Marietta A. Baroña, Ramona S. Diaz, Rhodora G. Gamoeta, Alejandro C. Pacla e Erly A. Caballero, enfermeiros, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, os primeiros seis a partir de 27 e os restantes a partir de 16 de Janeiro de 1996, até ao termo de validade do título de residência.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Janeiro de 1996:

Francisco Xavier da Silva — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de chefe de departamento destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Março de 1996.

Paulo Alexandre dos Santos Silva, chefe da Divisão de Aprovisionamento e Económico destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 29 de Março de 1996.

Chong Weng Chio, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1996.

José Afrânio João de Deus de Almeida, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, com direito a 50% do índice 675, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 1996.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 29 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro do mesmo ano:

Filomena Adelaide Pereira Sabino de Matos — nomeada, em comissão de serviço, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, enfermeira-especialista, grau 3, 1.º escalão, índice 425, da carreira de enfermagem destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 5 de Fevereiro de 1996:

Nelson Daniel Teixeira Bandeira, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de renovação do título de residência, a partir de 21 de Fevereiro de 1996.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/96, de 31 de Janeiro, respeitante à alteração do contrato de assalariamento da técnica superior de saúde de 2.ª classe, Lau Iut I, se rectifica:

Onde se lê: «Lau Ut I»

deve ler-se: «Lau Iut I»; e

onde se lê: «a partir de 8 de Janeiro de 1996»

deve ler-se: «pelo período de dois anos, a partir de 8 de Janeiro de 1996».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Janeiro de 1996:

Cheong Man Mak e Tam Chun Kit — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano e três meses, respectivamente, nos cargos de chefe de sector destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 24 de Março de 1996.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Janeiro de 1996:

Maria Manuela Noronha Silvério Marques — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria de desenhador especialista, 2.º escalão, índice 365, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Março de 1996.

Chan Ion Fei, Lao Kam Kuai, Chan Tou Vang e Lou Tac Lan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, os dois primeiros na categoria de agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 1 de Abril, e os restantes na categoria de agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, a partir de 7 e 11 de Março de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 18 de Janeiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro do mesmo ano:

Orlando da Graça do Espírito Santo — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, com alteração do escalão actual para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com alteração funcional, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Renato Lacerda de Campos Santos e Chiu Hio On, para técnico superior de informática assessor, 2.º escalão, e técnico supe-

rior de 1.ª classe, 1.º escalão, índices 625 e 485, pelo período de dois anos e um ano, a partir de 28 de Março e 1 de Abril de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Sio I Man dos Santos e Chan Si Lim, para adjunto-técnico de 1.ª classe e agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 320 e 240, pelo período de um ano, a partir de 6 e 7 de Março de 1996, respectivamente;

Leong Sok Cheng, Lon Iok Seong e Sio Weng In, para agentes de censos e inquéritos principais, 2.º escalão, índice 275, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Janeiro de 1996:

Tong Kuai Fong — renovada a comissão de serviço, pelo período de três meses, no cargo de chefe de divisão destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Abril de 1996.

Ng Man Si, única classificada no respectivo concurso — promovida a desenhadora principal, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar um dos lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupado pela mesma.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*, subdirectora.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 3 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Lei Veng Sang — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, com alteração da 3.ª cláusula do presente contrato, sendo-lhe atribuída a categoria de auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 4 de Maio de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Agosto de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 1996:

Ho Im Mui — contratada além do quadro, pelo período de 9 de Janeiro de 1996 a 31 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Setembro de 1995, rectificado por despacho da mesma entidade de 29 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro do mesmo ano:

Paulo Jorge Bento Santos Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhe atribuída a categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 21 de Outubro de 1995, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pelo artigo 41.º da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima para exercer funções de chefe do Departamento Técnico Jurídico destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, autorizada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Dezembro de 1995, publicada no *Boletim Oficial* n.º 2/96, II Série, de 10 de Janeiro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1996.

— Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Natália Maria Alves Pais dos Santos para exercer funções de chefe do Sector de Operações de Tesouraria destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, autorizada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Dezembro de 1995, publicada no *Boletim Oficial* n.º 3/96, II Série, de 17 de Janeiro, foi visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Rectificação

Por lapso destes Serviços na publicação do extracto de despacho relativo à nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Natália Maria Alves Pais dos Santos para o cargo de chefe do Sector de Operações de Tesouraria destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/96, II Série, de 17 de Janeiro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «(...) pelo período da sua prestação de serviço no Território (15 de Janeiro de 1996) (...)»

deve ler-se: «(...) pelo período da sua prestação de serviço no Território (15 de Janeiro de 1997) (...)».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 8 e 14 de Novembro de 1995, de S. Ex.^ª o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Teresa Simões Lapas Basto, chefe do Departamento de Reinserção Social, em comissão de serviço — renovados o recrutamento no exterior e a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 7.º, n.º 1, alínea a), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado Vicente João Monteiro, conservador da Conservatória do Registo Predial, em comissão de serviço — renovados o recrutamento no exterior e a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 12 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Janeiro de 1996:

Seak Lin Tai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, e alterado o índice salarial para o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 20 de Dezembro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Ernesto Leong da Silva Fazenda, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro — alterado o seu índice salarial para o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 12 de Dezembro de 1995, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 26 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1996:

Leong Weng Kin e Mui Wai Kun, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro — alterado o seu índice salarial para o 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 27 de Dezembro de 1995, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 2 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciada Armanda Amélia Monteiro da Fonseca — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior principal, 3.º escalão, a partir de 2 de Janeiro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 16 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Nilza Maria Pimentel Tomás de Medeiros Gomes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, a partir de 3 de Fevereiro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 23 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Patrícia de Jesus e Armando Ló, escriturários judiciais dos Serviços do Ministério Público — nomeados, definitivamente, escrivães-adjuntos de 2.ª classe, 1.º escalão, do Tribunal de Instrução Criminal, indo ocupar os lugares que ficaram vagos pela passagem à situação de supranumerário dos titulares dos lugares, Mário Maria Azedo Victal e Patrícia Jesus, respectivamente.

As presentes nomeações são efectuadas ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, na redacção da Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, sendo-lhes atribuídos efeitos retroactivos desde 8 de Novembro de 1995, a coberto do disposto no artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Elsa Maria dos Remédios Chau, terceira-ajudante, da Conservatória do Registo de Nascimentos, e António Córdova, terceiro-ajudante, da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos — nomeados, definitivamente, segundos-ajudantes, 1.º escalão, das Conservatórias do Registo de Casamentos e Óbitos e do Registo de Nascimentos, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, na redacção da Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares deixados vagos pelas segundas-ajudantes, Helena Lei Pereira e Maria Antonieta da Luz Badaraco Morais, respectivamente.

Josefina Maria Banãres, Natalina Maria de Jesus Afonso e Va Mei Hoi, terceiras-ajudantes da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos — nomeadas, definitivamente, segundas-ajudantes, 1.º escalão, as duas primeiras da mesma Conservatória, e a última da Conservatória do Registo de Nascimentos, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, na redacção da Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 105/84/M, com a alteração da Portaria n.º 308/93/M, de 22 de Novembro, e ainda não providos.

Por despacho de 30 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ho Wai Neng, escriturário judicial dos Serviços do Ministério Público — nomeado, definitivamente, escrivão-adjunto de 2.^a classe, 1.^o escalão, do Tribunal Administrativo de Macau, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 305/95/M, de 4 de Dezembro.

São atribuídos, à presente nomeação, efeitos retroactivos desde 1 de Dezembro de 1995, a coberto do disposto no artigo 110.^o, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despacho de 6 de Fevereiro de 1996, do director dos Serviços:

Vong Kin On, estagiário (instruendo) para guarda prisional, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 3 de Fevereiro de 1996.

Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, os extractos de despachos publicados nos *Boletins Oficiais* n.º 4/96, II Série, de 24 de Janeiro, e n.º 6/96, de 7 de Fevereiro, referentes à nomeação definitiva de Fong Sio Fai e Lam Hoi Chak para o lugar de guarda, destes Serviços, se rectificam:

Onde se lê: «... para o 3.^o escalão: ...Fong Sio Fai...»

deve ler-se: «... para o 4.^o escalão: ...Fong Sio Fai...»;

e onde se lê: «... Lam Hoi Chak, para o 2.^o escalão, ...»

deve ler-se: «... Lam Hoi Chak, para o 3.^o escalão, ...».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 30 de Janeiro de 1996:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão do incentivo fiscal, previsto no artigo 4.^o, n.º 1, alínea d), do citado diploma, a redução de 50% da sisa, devida pela aquisição das fracções «A» e «B» do 1.^o andar do edifício industrial Luen Hing, sito na Rua da Praia do Manduco, n.ºs 58-58C, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Hoi Meng, Lda.».

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão do incentivo fiscal, previsto no artigo 4.^o, n.º 1, alínea d), do citado diploma, a redução de 50% da sisa, devida pela aquisição do 9.^o andar, «B-9», do edifício industrial Iao Sek, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 39-D a 43-B, e Travessa do Almirante Lacerda, n.ºs 1 a 7, à sociedade «Indústrias Têxteis Belo Horizonte, Lda.».

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Fevereiro de 1996:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.^o, n.º 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, à «Fábrica de Artigos de Vestuário Lei Un, Lda.», a saber:

Extensão da isenção da contribuição industrial, pelo período adicional de um ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, de 14 de Dezembro;

Extensão da redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período adicional de um ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, de 14 de Dezembro; e

Redução de 50% da sisa, devida pela aquisição da fracção do 5.^o «D» do edifício industrial Nam Yek, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 139-149.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos de 23 e 24 de Outubro de 1995, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1996:

Fernando Manuel Mendes da Costa — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 18 de Janeiro de 1996, ao abrigo do artigo 26.^o, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.^o, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/89/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.^o, n.º 1, do EOM, com alteração da categoria para técnico superior assessor, 1.^o escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro de 1996:

Wong Ieng Ha, técnico auxiliar de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no 3.^o escalão, índice 220, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

Cheong Man Lai, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no 3.º escalão, índice 220, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de alvarás

Foi emitido o alvará n.º 12/96 em 8 de Fevereiro, em nome da Sociedade «Jillho — Produtos e Serviços Alimentares, Limitada», em chinês «Chi Hou Iao Han Cong Si», e em inglês «Jillho Company Limited», para o estabelecimento de comidas «McDonald's», sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 1D-1K, edifício Central Plaza, 2.º andar, loja H2.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

Foi emitido o alvará n.º 13/96 em 8 de Fevereiro, em nome de Chan Pek In, aliás Chen Pi Yen, para o estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas e canjas) «Fai Mei», sito na Rua de Afonso de Albuquerque, n.º 40-A.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Foi emitido o alvará n.º 14/96 em 8 de Fevereiro, em nome de Lei Sao Keng, para o estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas e canjas) «Canjas e sopa de fitas Chang Kei», sito na Rua da Prainha, n.º 5-C.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Foi emitido o alvará n.º 15/96 em 8 de Fevereiro, em nome de Jeong Wa Kuan, para o estabelecimento de bebidas (bar) «Cat Bar», sito na Avenida do Hipódromo, n.º 346 e 366.

(Custo desta publicação \$ 218,90)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

Merlinde Maria D'Assumpção Clemente, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 430, correspondente ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 7 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, ratificado por despacho de 22 de Janeiro de 1996, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

Choi Hong Cheok Lobato de Faria, auxiliar, 4.º escalão, desta Capitania — contratada, por assalariamento, a partir de 30 de Janeiro de 1996, para exercer funções de auxiliar qualificada, 4.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sendo, na mesma data, rescindido o contrato anterior.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 2 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Sou Kim Va, Ho Iek Pan, Lei Kuok Keong e Pun Hou Kuong, marinheiros auxiliares, de nomeação definitiva, candidatos classificados do 1.º ao 4.º lugar, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 52/95, II Série, de 27 de Dezembro — promovidos a marinheiros, 1.º escalão, da carreira do troço do mar, do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 44.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Chan Chap Cheong, condutor mecânico marítimo auxiliar, de nomeação definitiva, único candidato classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 52/95, II Série, de 27 de Dezembro — promovido a condutor mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo, do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 45.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar o mesmo lugar constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Os técnicos superiores de 2.ª classe, de nomeação definitiva, candidatos classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, de 20 de Dezembro — promovidos a técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Capi-

tania, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, dos licenciados abaixo mencionados:

a) Tang Ieng Chun, Wong Meng Pou, Wong Chio Fat e Vong Kam Fai, mantendo as funções de adjuntos desta Capitania, em comissão de serviço, candidatos classificados em 1.º, 2.º, 6.º e 9.º lugares, respectivamente;

b) Wu Chu Pang, Ho Cheong Kei e Kuong Wa Kuok, mantendo as funções de chefes de divisão desta Capitania, em comissão de serviço, candidatos classificados em 3.º, 7.º e 10.º lugares, respectivamente;

c) Wong Soi Man, Mário Alexandre Chin, Chan I Un, Lei Sio I e Wong Man Tou, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, candidatos classificados em 4.º, 5.º, 8.º, 11.º e 12.º lugares, respectivamente.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Dezembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 1996:

Sin Kuai Pio — contratado, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 2 de Janeiro de 1996, para desempenhar funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 8 de Janeiro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro do mesmo ano:

Choi Sio Mei, Ho Sao Peng, Ho Wun Ieng, Lei Wai Kun, Cheong Lai Meng e Chan Choi Ieng — nomeadas, provisoriamente, enfermeiras, do grau 1, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 95.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1996, do segundo-comandante desta Polícia:

Chan Mang Seng, guarda n.º 05 941, do quadro geral masculino desta Polícia — dispensado de serviço, a partir de 12 de Fevereiro de 1996, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Janeiro de 1996:

Licenciado José Manuel Monteiro Cristiano Casquinho — nomeado, em comissão de serviço, até ao termo da sua autorização de prestação de serviço na Administração do Território a ocorrer em 31 de Agosto de 1996, para exercer as funções de chefe do Departamento de Gestão e Planeamento, do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro desta Directoria, ao abrigo dos artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea *a*), 3.º, n.º 1, alínea *a*), 4.º, n.º 1, e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 41.º, n.ºs 1 e 2, e 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigos 27.º, n.º 1, alínea *a*), e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções do licenciado António Manuel Gomes da Silva.

A referida comissão de serviço foi declarada por urgente conveniência de serviço, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Janeiro de 1996, nos termos do artigo 41.º do citado ETAPM, tendo iniciado funções em 12 do corrente mês.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Janeiro de 1996:

Licenciado Kong Weng Fai, director do Laboratório de Polícia Científica Judiciária do grupo de pessoal de direcção e chefia do quadro desta Directoria — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por um ano, ao abrigo dos artigos 12.º, n.ºs 2, alínea *d*), e 3, 27.º, n.º 1, alínea *a*), 28.º, n.º 1, e 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea *a*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 4 de Maio de 1996.

Licenciados Kong Weng Fai e Chao Hou Kin, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, e Chio Tak Iam, aliás Twan Teik Khin, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, todos de nomeação definitiva, do quadro de pessoal técnico superior desta Directoria, 1.º a 3.º classificados, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 49/95, II Série,

de 6 de Dezembro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal da mesma Directoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, alínea *d*), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, 19.º, 20.º, n.º 1, alínea *a*), 22.º, n.º 8, alínea *a*), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ocupados pelos mesmos.

Cheong Man Ieng, Chan Pui Man, Lam Chi e Iun Pui Fan, técnicas auxiliares de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, todas de nomeação definitiva, do quadro de pessoal de informática desta Directoria, 1.ª a 4.ª classificadas, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, de 20 de Dezembro — nomeadas, definitivamente, técnicas auxiliares de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal da mesma Directoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, alínea *e*), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, 19.º, 20.º, n.º 1, alínea *a*), 22.º, n.º 8, alínea *a*), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ocupados pelas mesmas.

Rose Van, Kuan Pek Fan, Hoi Man Wai, Leong Chon Sang, Lei Hon Nei, Ho Meng Kit, José Novo Francisco, Vu Chi Leong, Che Chong Chi, Cheang Chi Fai, Lei Su In, Jeong Tat Pong, Kuan Chi Kin, Kam Iok Fai, Lei Soi Chek, Cheang Hong Keong, Lao Tac Lai, Lo Fok Neng, aliás La Ying Zhong, e José Yip, 1.º a 16.º e 18.º a 20.º classificados, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/95, II Série, de 27 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Fevereiro de 1996, auxiliares de investigação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal auxiliar de investigação criminal desta Directoria, ao abrigo dos artigos 1.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, alínea *c*), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea *a*), e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não providas.

As referidas nomeações provisórias foram declaradas por urgente conveniência de serviço, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Janeiro de 1996, nos termos do artigo 41.º do citado ETAPM.

Lam Kuok Hong, 17.º classificado no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/95, II Série, de 27 de Dezembro — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1996, auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal auxiliar de investigação criminal desta Directoria, ao abrigo dos artigos 1.º, 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, alínea *c*), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, e 19.º, 20.º, n.º 1, alínea *b*), 22.º, n.º 8, alínea *b*), e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e ainda não provida.

A referida comissão de serviço foi declarada por urgente conveniência de serviço, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Janeiro de 1996, nos termos do artigo 41.º do citado ETAPM.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 26 de Janeiro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Lou Wai On, operário, 1.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 19 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Janeiro de 1996:

Licenciados Ip Peng Kin, Leong Peng Kuan, Tam Pui Ian e Ho Lai Cheng, técnicos superiores de 2.ª classe, 3.º escalão, deste Instituto, classificados, respectivamente, do 1.º ao 4.º lugar, no respectivo concurso — promovidos, definitivamente, para a categoria imediatamente superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do mesmo Instituto, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 20.º, n.º 1, alínea *a*), conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 28/95/M, de 13 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 2 de Janeiro de 1996, do Ex.ª Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Sérgio Lopes de Carvalho — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 5 de Janeiro de 1996, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão,

ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 5 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

Leong Hong Pio — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 11 de Janeiro de 1996, com referência à categoria de operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto Cultural, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, de 29 de Dezembro de 1995:

Lei Kit Pó — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, nos SOT, pelo período de seis meses, a partir de 8 de Fevereiro de 1996.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 19 de Dezembro de 1995, e presente na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Agostinho Xavier, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SMIS — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 26 de Janeiro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 23 de Janeiro de 1996, e presentes na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos STM — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Lei Chon Mui, adjunto-técnico especialista, e Isabel Carmelina Godinho Gomes, técnica auxiliar de informática de 1.ª classe,

ambas do 1.º escalão, a partir de 1 de Abril e 17 de Março de 1996, respectivamente;

Ho Sok Chong, Leong Kóc Kei, Lio Chong Va e Chao Io Fun, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, o primeiro a partir de 20 e os restantes a partir de 17 de Março de 1996.

Por despachos do vice-presidente, de 24 de Janeiro de 1996, e presentes na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Alexandra Maria Nogueira de Oliveira, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Março de 1996;

Romeu Osvaldo Manhão Izidro, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de um ano, a partir de 9 de Março de 1996.

Por despachos do vice-presidente, de 31 de Janeiro de 1996, e presentes na sessão camarária de 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Chao Chit San, terceiro-oficial, 1.º escalão, Maria João Batalha da Conceição, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, e Kou Kam Tong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SV — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 6 e 20 de Março e 1 de Abril de 1996, respectivamente.

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 31 de Janeiro de 1996, e presente na sessão camarária de 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Kuok Pui Ho, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SHL — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 6 de Fevereiro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

OFICINAS NAVAIS

Extractos de despachos

Por despachos de 9 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Wan Chu Keng — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 29 de Fevereiro de 1996, ao abrigo dos arti-

gos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão.

Leong Hoi Sa — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 1996, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão.

Oficinas Navais, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-tenente, EMQ.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Ho Kit I, enfermeira-especialista, grau 3, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau, ex-subscritora n.º 1 555-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Setembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/94, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Novembro de 1995, a partir de 31 de Janeiro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Fevereiro de 1996, na importância de MOP 507 818,60 (quinhentas e sete mil, oitocentas e dezoito patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 15\,869,3304$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação:

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 507\,818,60$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門衛生司第一職階第三職等專科護士何潔儀，為前澳門退休基金會會員編號 1555-5，根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於政府公報第 41/94 期第二組內，總督一九九四年九月十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九五年十一月二十八日批示，准許其於一九九六年一月三十一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政務司於一九九六年二月九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 507, 818.60 (葡幣伍拾萬零柒仟捌佰壹拾捌元陸角正)，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 15, 869.3304$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 507, 818.60$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 7 de Fevereiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

1. Fan Chi Meng, técnico principal da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Março de 1994, a pensão mensal, passando a corresponder ao índice 140, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 20 anos de serviço.
2. A partir de 1 de Julho de 1993, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 420,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 6/93/M, de 26 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 420,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 420,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
5. A pensão será abonada a partir de 9 de Maio de 1994, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do citado ETAPM, que estipula a não

percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

6. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金的訂定

按照經濟暨財政政務司於一九九六年二月七日發出的批示：

(一) 澳門電訊有限公司首席技術員范志明，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年三月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的140點，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其二十年工作年數在內。

(二) 七月二十六日第6/93/M號法律第二條規定，特許自一九九三年七月一日起，將該退休金調高葡幣420.00。

(三) 七月十一日第3/94/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高葡幣420.00。

(四) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣420.00。

(五) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九四年五月九日起才可發收。

(六) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Roque Rui Xavier Hy, primeiro-oficial, 3.º escalão, dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 6 de Agosto de 1994 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 125, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 18 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A pensão será abonada a partir de 6 de Fevereiro de 1996, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do citado ETAPM, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
3. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 375,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門土地工務運輸司第三職階一等文員 Roque Rui Xavier Hy, 於一九九四年八月六日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，相等於現行

薪俸索引表內的125點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其十八年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九六年二月六日起才可發收。

(三) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣375.00。

(四) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. José Manuel Mendes Correia, operador telegráfico, Gestão de Rede e Operações de Tráfego da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Janeiro de 1995, a pensão mensal, passando a corresponder ao índice 95, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 18 anos de serviço.
2. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria de \$ 285,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
3. A pensão será abonada a partir de 31 de Julho de 1996, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do citado ETAPM, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
4. No pagamento desta pensão que constituirá encargo do Fundo de Pensões, ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são, respectivamente, de 772/1000 e 228/1000, que correspondem a 14 anos, 6 meses e 14 dias, e 4 anos, 3 meses e 19 dias.

(一) 澳門電訊有限公司，電報操作中心電報接線員 José Manuel Mendes Correia，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年一月三十一日開始將該退休金修改為於現行薪俸索引表內的95點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十八年工作年數在內。

(二) 七月十日第5/95/M號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該退休金調高葡幣285.00。

(三) 按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九六年七月三十一日起才可發收。

(四) 退休金的支付由退休基金會負責，本地區及國家預算 (葡國) 將分別負擔千份之七百七十二及千份之二百二十八的責任，即相等於十四年六個月十四日及四年三個月十九日。

1. Lúcia Macrina Chang Padilla de Azedo, viúva de Manuel António Dias Azedo, que foi guarda de 1.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Outubro de 1995, uma pensão mensal a que corresponde o índice 75, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 7 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳退休一等警員 Manuel António Dias Azedo, 其遺孀 Lúcia Macrina Chang Padilla de Azedo, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年十月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的75點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上七個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Halifa Bi da Luz e Ana Carolina da Luz, viúva e filha de Victor Herculano da Luz, que foi chefe de secção da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Outubro de 1995, uma pensão mensal a que corresponde o índice 165, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência na importância de \$ 8 021,00, amortizável em 26 prestações, sendo a 1.ª de \$ 321,00 e as restantes de \$ 308,00 cada uma.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門教育暨青年司，退休科長 Victor Herculano da Luz, 其遺孀 Halifa Bi da Luz 及女兒 Ana Carolina da Luz, 每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九五年十月二十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的澳門公共行政工作人員通則第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣 8, 021.00, 分二十六期攤還，首期為葡幣 321.00, 其餘每期為葡幣 308.00。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Administrador, *Carlos F. Ávila*.

一九九六年二月二十二日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro do mesmo ano:

Cheang Kam Ha, 1.ª classificada no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, de 20 de Dezembro — nomeada, provisoriamente, assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro do mesmo ano:

Chan Teng Kuan — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções neste Gabinete, com a categoria correspondente a

assistente de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, a partir de 9 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Jin Huang — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 1.^o do Decreto-Lei n.^o 60/92/M, de 24 de Agosto, para exercer funções de técnico superior assessor, 2.^o escalão, neste Gabinete, pelo período de dois anos, a partir de 10 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 3 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado José Manuel Costa — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, neste Gabinete, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{ma} Secretário de Estado do Orçamento, de 18 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 18 de Dezembro do mesmo ano:

Margarida Paula Ribeiro de Moura Campos, terceiro-oficial administrativo, de nomeação definitiva, do quadro do Leal Senado — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária, atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1996).

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 19 de Janeiro de 1996:

Rodrigo António Bravo de Macedo, técnico superior assessor, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 14 de Fevereiro de 1996).

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 26 de Janeiro de 1996:

Humberto Manuel Ló Branco, chefe, de nomeação definitiva, do quadro da Polícia de Segurança Pública — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o funcionário, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 14 de Fevereiro de 1996).

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 26 de Janeiro de 1996:

Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge, notária, de nomeação definitiva, do quadro da DSJ/Primeiro Cartório Notarial — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária, atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 14 de Fevereiro de 1996).

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas da República em 1 de Fevereiro de 1996:

Maria Helena Pires da Fonseca Gonçalves, técnica superior de 1.^a classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 14 de Fevereiro de 1996).

Por despacho conjunto da Ex.^{ma} Senhora Ministra da Saúde e do Ex.^{mo} Secretário de Estado da Administração Pública, de 2 de Fevereiro de 1996:

Maria de Lurdes Rodrigues dos Santos Marques, assistente hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, com a categoria de assistente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 15 de Fevereiro de 1996).

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Fevereiro de 1996:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

António Augusto Martins da Silva Andrade, professor do ensino preparatório/secundário, grau superior, nível 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Paulina Y Alves dos Santos, chefe de secção do quadro do Leal Senado, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por instrumento contratual subscrito pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1996:

Rosa Maria Sun, aliás Sun Sok U — renovado o contrato individual de trabalho, por mais um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1996, para desempenhar funções de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Conselho, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 31/87/M, de 1 de Junho, na redacção do Decreto-Lei n.º 18/88/M, de 14 de Março, artigo 11.º, n.ºs 2, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 26.º e 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Conselho Permanente de Concertação Social, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1996. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Gonçalves*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 3 de Janeiro de 1996:

Candidato admitido:

Maria Isabel de Barbosa Sousa Siqueira.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 22 de Janeiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lio Sio Meng* — *Ángela Santos Campos Babaroca*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Definitiva, nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

André Gonçalves de Sousa Pinho;

Célia Maria Lourenço Brás;

Chan Ion Fei;

Chan Son;

Chan Wa Hong;

Chao Weng Chio;

Chon Lai Peng;

Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho;

Im Fa Ian;

Lou Chi Meng;

Man Chong Leong;

Maria Alice Rodrigues Xavier;

Ng Oi Meng;